



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 041

Cancela Alvará de Licença n.º 222, de 21.06.78, para estacionamento de táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei n.º 96, de 27.12.73 e considerando os despachos exarados no processo n.º 0656/84, de 02.02.84,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica cancelado o Alvará de Licença n.º 222, de 21.06.78, para estacionamento de veículo no Ponto de Táxi n.º 01 - ordem 05, do Distrito de Herculândia, Município de Umuarama-PR, em nome de ADHEMAR SCALISE.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de fevereiro de 1984,


ARI FRANCISCO

Secretário de Administração


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


ISMAEL CAMOSSATO

Secretário de Serviços Públicos

PUBLICADO NO JORNAL
UM JARAMA ILUSTRADO

n.º 1308 de 11/02/84

Agulha
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO